



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado na Rua/Avenida _____

_____, bairro _____

Telefone () _____ telefone para contato se houver () _____

Email _____

Familiares residentes no imóvel

Nome	CPF	Renda (Valor Bruto)	Imóveis (S/N)

Declaro para os devidos fins de isenção do IPTU junto ao Município de Marialva que sou proprietário (a) de UM ÚNICO IMÓVEL, contendo no máximo duas residências, em conformidade com o Art. 1, §2 da Lei 582/2004 alterada pela Lei 2293/2019 deste município, tomando ciência que a falsidade do conteúdo do presente requerimento possa implicar em sanções civis, administrativas e pelo crime do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Ademais, tomo ciência de que havendo o indeferimento do presente requerimento pelo não enquadramento na previsão legal, poderá acarretar na perda do desconto previsto para o pagamento à vista, independente da data do eventual deferimento, bem como desconto dos juros impostos.

ISENÇÃO DO IPTU REFERENTE A (OS) ANO (S) DE _____

DO CADASTRO IMOBILIÁRIO _____

Nestes termos, pede-se deferimento.

Marialva, _____ de _____ de _____

Observações: _____

Assinatura Do Proprietário

ISENÇÃO DE IPTU – LEI 582/2004.

O REQUERIMENTO deve ser realizada ANUALMENTE, pois é necessário que o contribuinte comprove todos os anos que continua preenchendo todos os requisitos da lei para continuar com o benefício da isenção.

Caso o requerente não puder realizar a solicitação no ano do exercício, poderá ter o benefício concedido retroativamente via EPROTOCOLO (site ou presencialmente), desde que preenche todos os requisitos do §4º do Art. 1º da Lei 582/04.

FICAM ISENTOS DE IPTU:

- 1. IDOSOS COM IDADE ACIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS.**
- 2. APOSENTADOS**
- 3. PENSIONISTAS**
- 4. PAIS/RESPONSÁVEIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (IMPEDIMENTO DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL OU SENSORIAL) E NEOPLASIA.**
- 5. INQUILINOS, USUFRUTUÁRIOS E MUTUÁRIOS DA COHAPAR.**
- 6. PARTURIENTES – PARTO NORMAL – LEI Nº 2176/2000**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ISENÇÃO DO IPTU PARA IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE (RG e CPF)
- ✓ CÓPIA DO EXTRATO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO.
- ✓ RENDA FAMILIAR (RESIDENTES NO IMÓVEL NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 2 SALÁRIOS MÍNIMOS)
- ✓ CERTIDÃO DE ÚNICO IMÓVEL – CIENTE QUE A FALSIDADE DO SEU CONTEÚDO IMPLICA NA IMPUTAÇÃO DE SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E PELO CRIME DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (ASSINADA NO ATO JUNTO AO REQUERIMENTO)
IMPORTANTE: A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA IMPLICARÁ NO IDEFERIMENTO DA ISENÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ISENÇÃO DO IPTU PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/NEOPLASIA:

- ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE – (RG e CPF)
- ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ✓ LAUDO MÉDICO.
EM CASOS DE ESTUDANTES DA APAE BASTA A CERTIDÃO DE MATRÍCULA EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO.
- ✓ COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR DE ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS (Art. 1,§1º,II da Lei 582/04)
EM CASOS EM QUE SE TRATAR DE AUTONOMO É EXIGIDO CERTIDÃO DE RENDA FAMILIAR ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS REGISTRADA EM CARTÓRIO.
- ✓ CERTIDÃO DE ÚNICO IMÓVEL – CIENTE QUE A FALSIDADE DO SEU CONTEÚDO IMPLICA NA IMPUTAÇÃO DE SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E PELO CRIME DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (ASSINADA NO ATO JUNTO AO REQUERIMENTO)
- ✓ **IMPORTANTE: A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA IMPLICARÁ NO IDEFERIMENTO DA ISENÇÃO**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ISENÇÃO DO IPTU PARA PARTURIENTES:

- ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS DA REQUERENTE – (RG e CPF)
- ✓ DOCUMENTO COMPROVANTE DO PARTO NORMAL.
- ✓ COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR DE ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
- ✓ CERTIDÃO DE ÚNICO IMÓVEL – CIENTE QUE A FALSIDADE DO SEU CONTEÚDO IMPLICA NA IMPUTAÇÃO DE SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E PELO CRIME DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. (ASSINADA NO ATO JUNTO AO REQUERIMENTO)
- ✓ **IMPORTANTE: A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA IMPLICARÁ NO IDEFERIMENTO DA ISENÇÃO**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Análise dos documentos referentes ao IPTU em exercício é de competência do Setor de Tributos Municipal, cujo conteúdo poderá ser remetido a Procuradoria caso haja dúvidas quanto a documentação apresentada.
2. Poderão ser solicitados documentos complementares.
3. Os requerimentos de ISENÇÃO DE IPTU RETROATIVA deverão ser encaminhados a Procuradoria do Município de Marialva para análise e parecer, devendo ser anexado OBRIGATORIAMENTE: ESPELHO DO CADASTRO, EXTRATO DE DÍVIDAS E OBSERVAR SE HÁ PARCELAMENTO EM ANDAMENTO.
4. Não é possível isenção de imóvel locado pelo contribuinte, pois apenas o proprietário faz jus a isenção do IPTU.
5. É possível comprovar renda de prestador de serviço autônomo, desde que seja anexado ao pedido uma CERTIDÃO DE RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS com o devido registro em cartório.
6. É possível solicitar a isenção do IPTU de USUFRUTUÁRIOS com a certidão de usufruto registrada em cartório e em casos de USUCAPIÃO desde que com sentença judicial.
7. Não é possível o ressarcimento do IPTU quitado com o pedido de isenção de IPTU retroativo, uma vez que se trata de benefício facultativo ao contribuinte.